

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS.....

### CRENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA,.....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS.....

### DISPENSA

EXTRATO DISPENSA Nº 112-2024.....

### INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 35/2024.....

### CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS.....

### RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO PREGÃO 74/2024.....

### ADJUDICAÇÃO

RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024.....



**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 233  
25 de junho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

**CONCEDER**

Férias aos servidores:

ADRIANE ORLOWSKI SILVA.....08/07/2024 A 27/07/2024 – 20 DIAS  
ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI.....08/07/2024 A 19/07/2024 – 12 DIAS  
BIANCA CAROLINE BUHRER SCHOEFEL.....08/07/2024 A 19/07/2024 - 12 DIAS  
DIANDRA MINATTI.....08/07/2024 A 06/08/2024 – 30 DIAS  
ELIANDRA APARECIDA CARDOSO.....08/07/2024 A 19/07/2024 – 12 DIAS  
LUCIA HELENA KRAVCHYCHYN MOREIRA.....15/07/2024 A 23/07/2024 – 09 DIAS  
MARIZA MADALENA ANDRESKI.....08/07/2024 A 19/07/2024 – 12 DIAS  
MAYSA HELENA RIBEIRO PEDRO.....08/07/2024 A 22/07/2024 – 15 DIAS  
SOLANGE APARECIDA DOROS FERREIRA.....08/07/2024 A 19/07/2024 – 12 DIAS  
STEPHANY CAROLINE G BITTENCOURT.....08/07/2024 A 22/07/2024 – 15 DIAS  
THIAGO ANDRE MOREIRA.....15/07/2024 A 23/07/2024 – 09 DIAS

**CASSAR**

Férias dos servidores abaixo do período Aquisitivo 2023/2024:  
NEOCELIA DE FATIMA B LOPATKO – 30 DIAS

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N° 234**  
**De 25 de junho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, resolve

**RETIFICAR**

A Portaria n.º: 201 de 23 de maio de 2.024, publicada no Diário Oficial sob n.º: 2.079 em 05 de junho de 2.024,

**Onde se Lê:**

...matrícula 1432, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao 2º padrão

**Leia-se:**

...matrícula 1431, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao 1º padrão

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA,**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga**

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024**

**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
(ADMINISTRADORAS, GESTORAS, CUSTODIANTE E DISTRIBUIDOR)**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA, denominado também como IPIRANGA PREV, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.163.172/0001-68, com sede na temporária na Rua XV de Novembro, 545, centro, Ipiranga (PR), CEP: 84.450-000, fone: (42) 32421222, adiante denominado como "IPIRANGA PREV", neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.503/2017, que criou o IPIRANGA PREV, especifica neste edital as condições para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), adiante denominadas como "INSTITUTO", para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPIRANGA PREV, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Resolução n.º 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n.º 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.
- 1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

CNPJ: 29.163.172/0001-68  
Rua XV de Novembro, 545 - Centro - Fone: (42) 3242-1222  
CEP: 84.450-000 – IPIRANGA – PARANÁ – e-mail: ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga**

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

3.4.2. Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

CNPJ: 29.163.172/0001-68  
Rua XV de Novembro, 545 - Centro - Fone: (42) 3242-1222  
CEP: 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ - e-mail: ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga**

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

- 3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
- 3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
- 3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
- 3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.
- 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
- 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.
- 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**
- 5.1. **Para Assets e Bancos:**

CNPJ: 29.163.172/0001-68  
Rua XV de Novembro, 545 - Centro - Fone: (42) 3242-1222  
CEP: 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ - e-mail: ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga**

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

Conforme NOTA TÉCNICA N° 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD - QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

- 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- 5.1.6. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
- 5.1.7. Relatório de *Rating*;

**5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:**

- 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
- 5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao

CNPJ: 29.163.172/0001-68  
Rua XV de Novembro, 545 - Centro - Fone: (42) 3242-1222  
CEP: 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ - e-mail: ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br





### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

- documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
- 6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- 6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
- 6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
- 6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
- 6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Ipiranga, 25 de junho de 2024

IPIRANGAPREV  
Manoel Antonio Moreira Neto  
Diretor Presidente

CNPJ: 29.163.172/0001-68  
Rua XV de Novembro, 545 - Centro - Fone: (42) 3242-1222  
CEP: 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ - e-mail: ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br



### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

#### ANEXO I INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço [contato@siru.com.br](mailto:contato@siru.com.br), solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor Custodiante
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
  - a. Preenchimento das Informações Cadastrais
  - b. Upload dos documentos
  - c. Botão "Salvar"



### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

#### Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: [contato@siru.com.br](mailto:contato@siru.com.br), requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br), entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas.

CNPJ: 29.163.172/0001-68  
Rua XV de Novembro, 545 - Centro - Fone: (42) 3242-1222  
CEP: 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ - e-mail: [ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br](mailto:ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br)



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga**

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.



**AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de extintores, casco e mangueiras, em atendimento às Secretarias Municipais..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 09 de julho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 84/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 25 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, em atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 10 de julho de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 85/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 25 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de boi de fibra e motocicleta nova, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 09 de julho de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 86/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 25 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**EXTRATO DISPENSA Nº 112-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2024**

**PROCESSO 244/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de avaliação neuropsicológica com fornecimento de atestado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**FORNECEDOR:** CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DO CEREBRO LTDA

**CNPJ:** 17.579.424/0001-55

**ENDEREÇO:** RUA PIONEIRO DIRCEU PALMA, 161 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87070-040, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21.

**DISPENSA:** 25 de junho de 2024.

**RATIFICAÇÃO:** 25 de junho de 2024.

Ipiranga PR., 25 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal





**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 35/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2024**

**PROCESSO 246/2024**

**OBJETO:** Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, devidamente credenciadas no Chamamento Público n.º 4/2024, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda.

**FORNECEDOR:** BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de correspondente bancário Casas / Lotéricas.	UN	1000	2,00	2.000,00
1	2	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Terminal de auto atendimento.	UN	3000	1,50	4.500,00
1	3	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Internet, mobile.	UN	1000	1,50	1.500,00
1	4	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de débito automático.	UN	200	1,50	300,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

**FORNECEDOR:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Guichê/Caixa.	UN	4000	2,00	8.000,00
4	2	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Terminal de auto atendimento.	UN	3000	1,50	4.500,00
4	3	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Internet, mobile.	UN	1000	1,50	1.500,00
4	4	Serviço bancário de recolhimento de	UN	1000	2,00	2.000,00



		pagamentos e cobranças diversas por meio de correspondente bancário Casas / Lotéricas.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - CNPJ: 81.466.286/0010-98

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Guichê/Caixa.	UN	4000	2,00	8.000,00
3	2	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Terminal de auto atendimento.	UN	3000	1,50	4.500,00
3	3	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Internet, mobile.	UN	1000	1,50	1.500,00
3	4	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Gerenciador financeiro.	UN	400	1,50	600,00
3	5	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de débito automático.	UN	200	1,5000	300,0000
3	6	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de correspondente bancário Casas / Lotéricas.	UN	1000	2,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Terminal de auto atendimento.	UN	3000	1,50	4.500,00
2	2	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de débito automático.	UN	200	1,50	300,00
2	3	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de QR Code - Pix.	UN	1000	1,10	1.100,00
2	4	Serviço bancário de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas por meio de Internet, mobile.	UN	1000	1,50	1.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).



VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, Art. 74, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 25 de junho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS DE CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Benedito Américo de Oliveira, SN -Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, Osasco/SP.

OBJETO: Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, devidamente credenciadas no Chamamento Público nº 4/2024, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR CONTRATADO: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 35/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21, Artigo 74, IV, , Lei nº 8.742/1993, bem como, resoluções e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº. 04/2024,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 25 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

BANCO BRADESCO S.A.  
Joao Segundo da Costa Neto  
Eliete Maria Martins de Souza  
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, nº 34, bloco A, CEP 70.092-900, Asa Sul - Brasília/DF.

OBJETO: Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, devidamente credenciadas no Chamamento Público nº 4/2024, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR CONTRATADO: 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 35/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexigibilidade nº 35/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21, Artigo 74, IV, , Lei nº 8.742/1993, bem como, resoluções e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº. 04/2024.

05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 25 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
WILLIAN HENRIQUE CAVALHEIRO  
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.466.286/0010-98, com sede na Avenida Ernesto Vilela, 1.001, Ponta Grossa – PR.

OBJETO: Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central e cooperativa de credito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, devidamente credenciadas no Chamamento Público nº 4/2024, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR CONTRATADO: 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 35/2024, Lei Federal nº. 14.133/21, Artigo 74, IV, , Lei nº 8.742/1993, bem como, resoluções e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº. 04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 25 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP  
BRUNO ANTONIO AIALA  
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, Estado de São Paulo/SP, CEP: 04344.902.

OBJETO: Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, devidamente credenciadas no Chamamento Público nº 4/2024, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR CONTRATADO: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 35/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21, Artigo 74, IV, , Lei nº 8.742/1993, bem como, resoluções e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº. 04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 25 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

ITAÚ UNIBANCO S/A  
VALTER TELLES DO NASCIMENTO  
(Contratada)



**RESULTADO PREGÃO 74/2024**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR**

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024**  
Processo Administrativo Nº 217/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS  
Data de Publicação: 11/06/2024 08:23:17

<b>LOTE 1</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: TONELADAS	Quantidade: 1.250	Val.Ref.: 86,00
Descrição: Corretivo de Solo (Calcário Dolomítico) com as seguintes especificações: - Teor de CaO (Óxido de Cálcio) = 25% - Teor de MgO (Óxido de Magnésio) = 12% - PRNT = 90% - Natureza Física: pó.			





**RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

Processo Administrativo Nº 212/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELIANE GOTTEMS

Data de Publicação: 06/06/2024 08:26:45

				TOTAL DO PROCESSO: <b>293.028,87</b>
<b>ERNANI JOSE BUENO LTDA</b>			<b>00.142.402/0001-20</b>	<b>293.028,87</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 293.028,87	<b>Total: 293.028,87</b>
Item: 1	Unidade: Global	Marca: PROPÍRIA	Modelo:	
Descrição: PONTE AVENCAL/SANTANA: Execução por empreitada global de Ponte em concreto armado com as seguintes características básicas: estacas e blocos chumbador em concreto armado; cabeceiras e alas, em concreto armado; Vigas de apoio padrão DER tipo "B" L=12,50 metros; tablado em concreto armado; vigas laterais e de cabeça em concreto armado; guarda roda em pré-moldado de concreto padrão DER/PR. Medidas e especificações estão contidas no orçamento e projetos em anexo.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 293.028,87	<b>Valor Unit.: 293.028,87</b>	Total Item: 293.028,87	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELIANE GOTTEMS